

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 461/2023

Requisição nº: 1078/2023

Processo nº: 28504/2023

Data de início de recebimento de propostas: 26/07/2023 às 14H00 Horas

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2023 às 14H00 Horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por item – Processo nº 28504/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço adm.dgs-cotacoes@limeira.sp.gov.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR**, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como **Anexo I** do aviso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail adm.dgs-cotacoes@limeira.sp.gov.br, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os serviços deverão ser executados, conforme **Anexo I** do Aviso.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de **10 (dez) dias fora a quinzena** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – memorial descritivo;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 26 de julho de 2023.

LUIS FERNANDO FERRAZ
Diretor de Gestão de Suprimentos
-Departamento de Gestão de Suprimentos-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28504/2023

DISPENSA N.º 461/2023

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR SOCIAL ENGETAX COM CAPACIDADE DE 8 PASSAGEIROS OU 600 KG

1.1 O objeto consiste no seguinte item:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de 1 (um) elevador social ENGETAX com capacidade de 8 passageiros ou 600 kg existente nas instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, no período de 24 (vinte e quatro) meses, onde realizará inspeções periódicas mensais para lubrificação, limpeza, regulagem, teste, ajuste e pequenos reparos, afim de proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico.	01	Unid.

1.2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

End: Via Luis Varga, 1470 Jardim Presidente Dutra, CEP: 13486-606

1.3 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Fone: (19) 3453-1005 / 98800-0909

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme Contrato.

1.5 PRAZO DE GARANTIA

A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28504/2023

DISPENSA N.º 461/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ:	Nome da Empresa:
Endereço:	Nº:
Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:
Banco (nome e nº) / Agência / C/Corrente:	

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I** do aviso):

Nos moldes do Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de 1 (um) elevador social ENGETAX com capacidade de 8 passageiros ou 600 kg existente nas instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, no período de 24 (vinte e quatro) meses, onde realizará inspeções periódicas mensais para lubrificação, limpeza, regulagem, teste, ajuste e pequenos reparos, afim de proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico.	01	Unid.		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.

Declaro, que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO

Local e Data:

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

C.P.F.: / Cargo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL